



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

De acordo com o art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, formalizo os procedimentos iniciais do Planejamento da aquisição dos seguintes produtos:

A) Justificativa da necessidade da contratação de empresa, explicitando a opção pela terceirização do serviço limpeza e conservação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM) tem o propósito de exercer funções executivas, referentes às atividades de assistência integrada ao pessoal da Marinha do Brasil através da prestação de assistências jurídica, psicológica e de serviço social, do apoio funerário ao pessoal militar e servidores civis das OM apoiadas e aos inativos, bem como a seus dependentes, na área do Comando do 1º Distrito Naval.

Tendo em vista o constante atendimento ao público externo é imprescindível que este Serviço disponha de pessoal especializado para a execução das tarefas de limpeza, conservação e higienização das instalações do SASM. Neste contexto, é de essencial importância que esta Organização proceda à Licitação, na modalidade Pregão, objetivando o bem estar dos usuários bem como a limpeza dos compartimentos. Com isso, os resultados esperados com a execução dos serviços são manter a limpeza, conservação e higienização das dependências deste Serviço, dentro dos padrões compatíveis com o exercício de suas atividades, considerando que esta Organização Militar não dispõe de pessoal profissional e nem ferramental para cumprir esta tarefa.

B) Quantidade de produtos a ser adquirido:

Quatro (4) Auxiliares de Serviços Gerais, além do fornecimento de material, utensílios e uniforme necessários à realização do serviço, conforme especificado no Termo de Referência.

C) Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Junho de 2023.

D) Indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22 da IN 05, de 26 de maio 2017:

Consta anexada nos autos a Portaria nº /SASM, de de março de 2023, designando a Equipe de Planejamento da Contratação que irá elaborar tais estudos técnicos preliminares e demais documentos, além de se encarregarem da fiscalização da execução do objeto.

**REQUISIÇÃO**

Solicito ao Senhor permissão para deflagrar o **Processo Licitatório NUP nº 63421.000619/2023-88**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas, contemplando 04 auxiliares de serviços gerais, para o período de 12 meses, nas instalações do Serviço de Assistência Social da Marinha, executados de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, utensílios e uniformes. A contratação do objeto será realizada através de Pregão Eletrônico, para atender às conveniências administrativas, pois o objeto, pela sua natureza, permite definir previamente a quantidade a ser demandada pela administração, e sendo contratação de serviços, justifica o enquadramento na modalidade em lide, conforme art. 1º da IN nº 05, de 26 de maio de 2017.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2023.


CARLOS ALBERTO SENA PINTO CAMPOS
Servidor Civil (NS) - Administrador
Encarregado da Divisão de Apoio